



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A PROVADO
Sala das Sessões / P. 1 julho 1990
Assuy
Presidente

"PROJETO DE LEI Nº 17/90 "

Data: 4 de julho de 1990.

Súmula: Retifica o art. 3º da Lei nº 837 de 4 de dezembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado - do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retificado o art. 3º da Lei nº 837 de 4 de dezembro de 1989, conforme segue:

" As vagas resultantes dos cargos declarados extintos no artigo anterior, em número de "95", são aproveitadas para o cargo de "Agente de Saúde Pública", criado através do Anexo Único desta lei".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal